

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS

BARUERI - ESTADO DE SÃO PAULO

MATRÍCULA

FOLHA

20312

001

LIVRO N.º 2

REGISTRO GERAL

O Oficial

IMÓVEL: UM TERRENO URBANO, designado pelo LOTE Nº 18, DA QUADRA "B", distrito de Aldeia, nesta comarca de Barueri, Estado de São Paulo, medindo 10,00 metros de frente e fundo, por 40,00 metros laterais, encerrando a área total de 400,00 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a AVENIDA DA ALDEIA, por ambos os lados e pelo fundo com quem de direito, terreno esse localizado distante 70,00 metros da esquina da Rua Santo Estevão; cadastrado na Prefeitura Municipal de Barueri, com a inscrição sob o número: 23251104805800000-4. **PROPRIETÁRIO:** MESSIAS PEREIRA, brasileiro, solteiro, maior, operário, portador do RG. 4.597.383-SP e CIC. nº 769.253.908/15, residente e domiciliado à Avenida da Aldeia, nº 528, Aldeia de Barueri, nesta comarca. **TÍTULO ANTERIOR:** Transcrição sob o nº 10.483, desta Registro Imobiliário. Barueri, 22 de julho de 1980. Eu, (José Antonio Garcia), Escrevente Habilitado, datilografei. E eu, (Geraldo Lupo), Oficial Maior, subscrevi.

R.01-MATR. 20312. Barueri, aos 22 de julho de 1980. Por escritura pública lavrada aos 28 de maio de 1980, às folhas 235/237, do livro nº 30, no Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Jardim Belval nesta comarca, o proprietário acima referido e qualificado, TRANSMITIU a título de venda e compra, o imóvel objeto da presente matrícula, a ANTONIO FELICIO STORTO, brasileiro, farmacêutico, portador do RG. 4.619.482-SP e CIC. sob o número 430.015.728/68, casado sob o regime da comunhão de bens, com MARIA APARECIDA DOMÊNICO STORTO, anteriormente à Lei sob o nº 6.515/77, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Barueri, a rua Bela Vista, nº 11, Aldeia; pelo preço certo e ajustado de \$14.000,00 (quatorze mil cruzeiros), com as condições constantes da referida escritura. VV. \$14.548,80. Eu, (José Antonio Garcia), Escrevente Habilitado, datilografei. E eu, (Geraldo Lupo), Oficial Maior, subscrevi. -x-

AV.02 em 20 de março de 1.990.-

Procede-se esta averbação, à vista da escritura mencionada no registro seguinte, para constar que o imóvel desta matrícula, confronta por ambos os lados e pelo fundo com Messias Pereira.-

O ESCRIVENTE AUTORIZADO

-Amilton Franco-

(cont. no verso)

MATRÍCULA

20312

FOLHA

001

VERSO

R.03 em 20 de março de 1.990.-

Pela escritura datada de 05/03/1.990, do Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Jardim Belval, desta Comarca, L. 60, fls. 94/95, os proprietários, ANTONIO FELICIO STORTO, farmacêutico, portador do RG. nº 4.619.482-SP e inscrito no CPF/MF. sob nº 430.015.728/68, e sua mulher MARIA APARECIDA DOMENICO STORTO, monitora, portadora do RG. nº 6.280.227-SP, inscrita no CPF/MF. sob nº 096.477.778/92, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida da Aldeia nº 528, Aldeia, nesta cidade, transmitiram o imóvel objeto desta matrícula, a título de D O A C Ã O, a JOSE ANTONIO STORTO, brasileiro, técnico eletrônico, portador do RG. nº 12.562.633-SP e inscrito no CPF/MF. sob nº 029.185.398/64, casado sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada neste Cartório sob nº 1.384, L. 03-Registro Auxiliar, com ELIZABETH COSTA DE MELO STORTO, brasileira, do lar, portadora do RG. nº 12.562.748-SP e inscrita no CPF/MF. sob nº 029.185.398/64, residentes e domiciliados na Avenida da Aldeia nº 528, Aldeia, nesta cidade; EDSON LUIS STORTO, brasileiro, ajudante de manutenção, portador do RG. nº 12.899.026-SP, inscrito no CPF/MF. sob nº 049.083.858/82, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com LEONICE APARECIDA DA SILVA STORTO, brasileira, do lar, portadora do RG. nº 16.643.281-SP, inscrita no CPF/MF. sob nº 077.793.858/84, residente e domiciliada na Rua Paraná nº 401, Aldeia, nesta cidade; ROBERTO DONIZETE STORTO, brasileiro, controlador de dados, portador do RG. nº 15.476.066-SP, inscrito no CPF/MF. sob nº 064.190.988/82, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, com MARCIA CRISTINA CARDOSO STORTO, brasileira, do lar, portadora do RG. nº 21.588.280-SP, inscrita no CPF/MF. sob nº 064.190.988/82, residentes e domiciliados na Avenida da Aldeia nº 528, Aldeia, nesta cidade; LUCIANA DE CÁSSIA STORTO, brasileira, solteira, menor púbere, com 19 anos de idade, professora, portadora do RG. nº 19.250.298-SP, inscrita no CPF/MF. sob nº 160.830.888/01, residente e domiciliada na Avenida da Aldeia nº 528, Aldeia, nesta cidade; e, FABIA (cont. ficha 002)

CARTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BARUERI - SP

BEL. GERALDO LUPO

OFICIAL

MATRÍCULA

20.312.-

FICHA

0 0 2.-

LIVRO N. 2 -

Barueri, 20 de

REGISTRO GERAL

março de 1990.

NA DE CASSIA STORTO, brasileira, solteira, menor impúbere, - com 15 anos de idade, estudante, portadora do RG. nº 25.482.692-SP e inscrita no CPF/MF. sob nº 430.015.728/68, residente e domiciliada na Avenida da Aldeia nº 528, Aldeia, nesta cidade, pelo preço ajustado de NCZ\$ 666,66.-
O ESCRIVENTE AUTORIZADO

-Amilton Franco-

R.04 em 20 de março de 1.990.-

Pelo mesmo título mencionado no registro anterior, os doadores, **ANTONIO FELICIO STORTO** e sua mulher **MARIA APARECIDA DOMENICO STORTO**, já qualificadas, reservaram para si, o **USUFU TO VITALÍCIO** sobre o imóvel objeto desta matrícula, usufruto esse que somente se extinguiria por falecimento de ambos, ou por expressa renúncia, pelo valor de NCZ\$ 333,34.-

O ESCRIVENTE AUTORIZADO

-Amilton Franco-

Protocolo Microfilme nº 117.228

Rolo:- 574

Av.05/20.312, em 19 de outubro de 2.015.

FICA CANCELADO o usufruto vitalício do imóvel matriculado, registrado sob nº 04 nesta, em virtude do falecimento dos usufrutuários, **ANTONIO FELÍCIO STORTO**, ocorrido aos 27 de dezembro de 1999, conforme prova a certidão de óbito datada de 04 de janeiro de 2000, expedida pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais do 14º Subdistrito Lapa, do Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraída do termo nº 50.502, fls. 296V, do livro nº C-084; e, **MARIA APARECIDA DOMENICO STORTO**, ocorrido aos 26 de dezembro de 2013, conforme prova a certidão de óbito datada 27 de dezembro de 2013, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas da Sede, do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, matrícula nº 115840 01 55 2013 4 00029 227 0015704 09.

O Escrevente Autorizado

Sônia Maria Pelegrini Ribeiro
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 398.404

Rolo 6.817

Av.06/20.312, em 01 de março de 2.017

Procede-se à presente averbação, nos termos da alínea "a", inciso I, do artigo 213 da Lei Federal nº. 6.015/73, para constar que a Transcrição nº 10.403, desta Serventia, foi
(Continua no verso)

MATRÍCULA

20.312

FICHA

002

VERSO

feita em 12/03/1.975, a qual figura como título aquisitivo do imóvel matriculado, em virtude da omissão desta informação quando da abertura desta, que neste particular, fica suprida e retificada.

O Escrevente Autorizado,

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

Av.07/20.312, em 01 de março de 2.017

Pela escritura lavrada aos 26 de janeiro de 2.017, livro nº 890, páginas nºs 227 a 234, ata retificativa lavrada aos 14 de fevereiro de 2.017, livro nº 893, página nº 117, e ata retificativa lavrada aos 22 de fevereiro de 2.017, livro nº 894, página nº 193, todas no 1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, e Certidão nº 01729/2017i, datada de 17 de janeiro de 2.017, expedida pela Prefeitura do Município de Barueri, deste Estado, procede-se a presente averbação, para constar que o imóvel matriculado é lançado atualmente através da inscrição cadastral nº 23211.51.98.0580.00.000.4.

O Escrevente Autorizado,

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

Av.08/20.312, em 01 de março de 2.017

Pela escritura e atas mencionadas na Av.07 desta, procede-se a presente averbação, para constar: a) a alteração do estado civil dos coproprietários **JOSÉ ANTONIO STORTO** e **ELIZABETH COSTA DE MELO STORTO**, que passou a ser o de separados consensualmente, nos termos da sentença proferida nos autos de Separação Consensual processo nº 2267/03, aos 04 de novembro de 2.003, pelo MM. Juízo de Direito da 2ª Vara Civil do Foro da Comarca de Cotia, deste Estado, que transitou em julgado regularmente, voltando a mulher a assinar o nome de solteira, ou seja, **ELIZABETH COSTA DE MELO**, cuja alteração já se encontra averbada no assentamento civil, conforme faz prova certidão de casamento datada de 13 de janeiro de 2.017, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, do Distrito de Aldeia de Barueri, no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, extraída da matrícula nº 117861.01.55.1982.2.00011.085.0002687.31; e, b) a alteração do estado civil dos coproprietários, **JOSÉ ANTONIO STORTO** e **ELIZABETH COSTA DE MELO**, que passou a ser o de divorciados, em virtude da conversão de separação consensual em divórcio, nos termos da sentença proferida nos autos de nº 405.01.2005.036708-3/000000-000, aos 22 de maio de 2.007, pela MMª. Juíza de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões do Foro da Comarca de Osasco, deste Estado, transitada em julgado em 11 de junho de 2.007, cuja alteração já se encontra averbada no assentamento civil, conforme certidão de casamento mencionada na alínea "a" desta; c) a alteração do estado civil do coproprietário **JOSÉ ANTONIO STORTO**, em virtude de haver contraído matrimônio aos 13 de dezembro de 2.008, sob o regime da comunhão parcial de bens, com **MARIA DAS DORES BERNARDINA DE SOUSA**, passando a contraente a

(Continua na ficha 003)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA
20.312

FICHA
003

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 01 de março de 2017.

assinar **MARIA DAS DORES BERNARDINA DE SOUSA STORTO**, conforme faz prova certidão de casamento datada de 23 de janeiro de 2.017, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas da Sede do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, extraída da matrícula nº 115840.01.55.2008.2.00152.039.0044597.53; d) a alteração do estado civil da coproprietária **LUCIANA DE CASSIA STORTO**, em virtude de haver contraído matrimônio aos 09 de outubro de 2.001, sob o regime da comunhão parcial de bens, com **JOÃO GOUVEIA DE FREITAS SIMÃO**, passando a contraente a assinar **LUCIANA DE CASSIA STORTO SIMÃO**, conforme faz prova certidão de casamento datada de 26 de janeiro de 2.017, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 14º Subdistrito – Lapa, do Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraída da matrícula nº 115170.01.55.2001.3.00027.123.0006723.21; e) a alteração do estado civil do casal **LUCIANA DE CASSIA STORTO SIMÃO**, e **JOÃO GOUVEIA DE FREITAS SIMÃO**, que passou a ser o de separados consensualmente, nos termos da sentença proferida nos autos de Separação Consensual, processo nº 1220/03, aos 21 de outubro de 2.003, pela MMª Juíza de Direito da 6ª Vara Civil do Foro da Comarca de Barueri, deste Estado, que transitou em julgado na mesma data, voltando a mulher a assinar o nome de solteira, ou seja, **LUCIANA DE CASSIA STORTO**, cuja alteração já se encontra averbada no assentamento civil, conforme faz prova certidão de casamento datada de mencionada na alínea “d” desta; e, f) a alteração do estado civil do casal, **LUCIANA DE CASSIA STORTO** e **JOÃO GOUVEIA DE FREITAS SIMÃO**, que passou a ser o de divorciados, em virtude da conversão de separação consensual em divórcio, nos termos da sentença proferida nos autos de nº 1239/05, aos 17 de junho de 2.005, pela MMª. Juíza de Direito da 6ª Vara Civil do Foro da Comarca de Barueri, deste Estado, transitada em julgado em 11 de agosto de 2.005, cuja alteração já se encontra averbada no assentamento civil, conforme certidão de casamento mencionada na alínea “d” desta.

O Escrevente Autorizado,

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

R.09/20.312, em 01 de março de 2.017

Pela escritura e atas mencionadas na Av.07 desta, os proprietários, 01) **JOSÉ ANTONIO STORTO**, eletricista, com o consentimento de sua mulher **MARIA DAS DORES BERNARDINA DE SOUSA STORTO**, brasileira, do lar, RG nº 22.834.462-1-SSP/SP, CPF/MF nº 165.071.888-83, residentes e domiciliados à Rua Roberto Burle Max, nº 41, casa 2, Mailasque, no Município de São Roque, neste Estado; 02) **ELIZABETH COSTA DE MELO**, divorciada, professora, RG nº 12.562.748-8-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 048.844.648-18 (anteriormente dependente do CPF/MF nº 029.185.398-64), residente e domiciliada à Rua Franco Alfano, nº 358, Jardim Vazani, no Município e Comarca de São Paulo, Capital; 03) **ROBERTO DONIZETE STORTO**, funcionário público, RG nº 15.476.066-3-

(Continua no verso)

MATRÍCULA
20.312

FICHA
003

—VERSO—

SSP/SP, com o consentimento de sua mulher, **MÁRCIA CRISTINA CARDOSO STORTO**, funcionária pública, RG nº 21.588.280-5-SSP/SP, CPF/MF nº 139.810.368-32 (anteriormente dependente do CPF/MF nº 064.190.988-82); 04) **LUCIANA DE CASSIA STORTO**, divorciada, residente e domiciliada à Avenida da Aldeia, nº 712, Aldeia de Barueri, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado; 05) **FABIANA DE CASSIA STORTO**, solteira, maior, professora de música, RG nº 25.482.692-1-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 259.546.978-92 (anteriormente inscrita no CPF/MF de seu pai, por dependência), residente e domiciliada à Avenida da Aldeia, nº 712, Aldeia de Barueri, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado; e 06) **EDSON LUIS STORTO**, RG nº 12.899.026-0-SSP/SP, com o consentimento de sua mulher **LEONICE APARECIDA DA SILVA STORTO**, dentista, RG nº 16.643.281-7-SSP/SP, residentes e domiciliados à Avenida da Aldeia, nº 648, Aldeia de Barueri, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, todos já qualificados, **VENDERAM o imóvel matriculado**, pelo valor de R\$60.000,00, a **JUSSARA HASSAN VILA REAL NUNES**, brasileira, economista, RG nº 22.609.421-2-SSP/SP, CPF/MF nº 270.991.878-13, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com **ALVANIR DONIZETTI NUNES**, brasileiro, empresário, RG nº 12302044-SSP/SP, CPF/MF nº 021.188.188-07, residentes e domiciliados a Alameda Barretos, nº 124, Alphaville, no Município de Santana de Parnaíba, neste Estado.

O Escrevente Autorizado,

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 421.858

Rolo 7.152

Av.10/20.312, em 07 de julho de 2021.

Procede-se à presente averbação, nos termos da alínea “a”, inciso I, do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73, para constar que, o imóvel matriculado, localiza-se no “Bairro Aldeia”, Distrito da Aldeia, neste Município e Comarca, nos termos da Lei Municipal nº1.709 de 17 de abril de 2008 e Lei Estadual nº4.954, de 27 de dezembro de 1985, alterada pela Lei Estadual nº9.335 de 27 de dezembro de 1995.

O Escrevente Autorizado,

Laiza Cristina Bernardo
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 1205763E1000AV10M2031221Z

R.11/20.312, em 07 de julho de 2021.

Pela escritura lavrada aos 02 de junho de 2021, no 14º Tabelião de Notas do Município e Comarca de São Paulo, Capital, livro nº 6002, páginas 359, a proprietária, **JUSSARA HASSAN VILA REAL NUNES**, e seu marido **ALVANIR DONIZETTI NUNES**, já qualificados, **deram em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, na forma estabelecida pelo

(Continua na ficha 004)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA
20.312FICHA
004

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 07 de julho de 2021.

artigo 22 da Lei Federal nº 9.514 de 20/11/1997, ao credor, **DAVOS SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S/A**, com sede na Avenida Paulista, nº 2073, sala 920, Cerqueira Cesar, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF. nº 28.176.406/0001-49 e registrada sob o NIRE nº 35300506359, na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, o imóvel matriculado, para garantia das obrigações decorrentes do instrumento particular de cessão direitos creditórios com coobrigação e outras avenças nº 182, datado de 21/05/2021 e seus respectivos termos aditivos, celebrado entre a credora e a cessionária/devedora solidária, **Vision Informática Comércio e Serviços Ltda - ME**, com sede na Rua Sete de Abril, nº 282, 11º andar, conjunto 111, República, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF. nº 04.670.866/0001-60, com seu contrato social consolidado registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob nº 136.117/12-0. O total das obrigações garantidas é de no valor de R\$984.000,00, já contemplando os juros e encargos cobrados em função do prazo de pagamento disposto no item a seguir, encargos estes, incidentes sobre o valor liberado de R\$600.000,00. O prazo máximo para a quitação da obrigação, ora firmada, será de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir de 30/06/2021, observada as hipóteses de vencimento antecipado estabelecido, conforme fluxo de pagamento mencionado no título. Em caso de atraso no pagamento do fluxo previsto no item 1.3 o valor inadimplido será atualizado com juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, pró rata ou fração, multa moratória não compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o débito inadimplido já vencido. Do título, constam outros termos, cláusulas e condições. Para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 26 da Lei nº. 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 05 dias para a intimação dos devedores fiduciários, e para fins do leilão extrajudicial, o valor do imóvel é de R\$1.200.000,00.

O Escrevente Autorizado, _____

Laiza Cristina Bernardo
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 515.155

Rolo 8.215

Selo Digital nº 1205763210000R11M20312213

Av.12/20.312, em 10 de setembro de 2.026. (Prenotação nº 627.639 de 29/04/2026)

Procede-se à presente averbação, nos termos da alínea "a", inciso I, do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73, e à vista do disposto no parágrafo único, do artigo nº 440-AV, do Provimento nº 149 de 30/08/2023 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça, para constar que o imóvel matriculado, possui o Código de Endereçamento Postal - CEP nº 06440-000.

(Continua no verso)

MATRÍCULA
20.312

FICHA
004
VERSO

O Escrevente Autorizado,

Aline Suellen de P. Tavares
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 1205763E1000AV12M2031226L

Av.13/20.312, em 10 de setembro de 2.026. (Prenotação nº 627.639 de 29/04/2026)
Pelo requerimento subscrito no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 04 de agosto de 2026, acompanhado da guia de ITBI devidamente formalizada e o seu respectivo comprovante de pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), e, das certidões de constituição em mora, datadas de 04 de agosto de 2026, documentos estes extraídos do site Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de imóveis - ONR - Módulo: ***SEIC - INTIMAÇÕES E CONSOLIDAÇÃO**, no protocolo online ONR nº IN01586469C e prenotados sob o nº 627.639, nesta Serventia, da qual consta que os devedores fiduciários, **JUSSARA HASSAN VILA REAL NUNES**, e seu marido **ALVANIR DONIZETTI NUNES**, já qualificados, não efetuaram o depósito para purgar a mora, oriunda da escritura lavrada aos 02 de junho de 2021, no 14º Tabelião de Notas do Município e Comarca de São Paulo, Capital, livro nº 6002, páginas 359, registrada sob o nº 11 nesta matrícula, ficando assim autorizada a presente averbação, para constar que a propriedade do imóvel matriculado **FICA CONSOLIDADA**, em nome do credor fiduciário, **DAVOS SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S/A**, já qualificada, representada na forma constante do título. Foi atribuído a consolidação, o valor de R\$1.341.865,71.

O Escrevente Autorizado,

Aline Suellen de P. Tavares
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 627.639

Rolo 9.490

Selo Digital nº 120576331000AV13M20312265